



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo — Brasil

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.360

"Altera a denominação do Departamento de Agricultura".

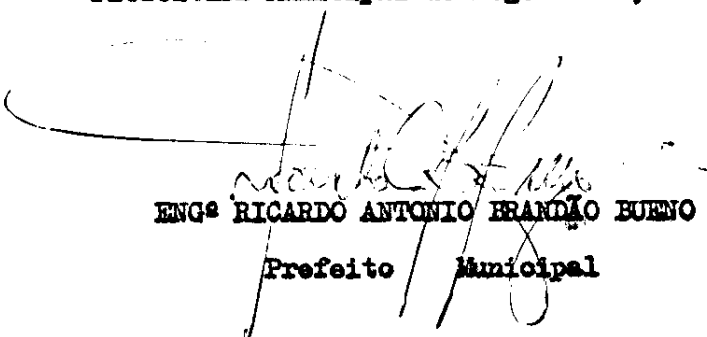
ENGº RICARDO ANTONIO BRANDÃO BUENO, Prefeito
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — O Departamento de Agricultura da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim — criado pela Lei 1.277 de 13 de outubro de 1979, — passa a denominar-se — Departamento de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, aos 04
de dezembro de 1.981.


ENGº RICARDO ANTONIO BRANDÃO BUENO

Prefeito Municipal